PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 182388/2014
INTERRESSADO	
ASSUNTO	ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA

## DELIBERAÇÃO N.º 023/2018 - CED-CAU/DF

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia Brasília- DF, 11 de dezembro de 2018, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1°, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: "O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo";

Considerando que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que trata, o presente processo, de denúncia apresentada pela	
	por
supostas "práticas fraudulentas identificadas em procedimento de licenciamento de projeto requitetura ;	de
Considerando que os documentos juntados ao processo indicam haver indícios de cometimento alta ética;	o de

Considerando que, após o relato, o conselheiro relator Clécio Nonato Rezende votou: "Pela admissibilidade da denúncia por indício do cometimento de falta ética do arquiteto e urbanista por ofensa ao artigo 18, item IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 2.1.1, 2.2.6 e 3.1.1 Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas".

## **DELIBEROU:**

1 – Aprovar o relato e voto do relator pela admissibilidade da denúncia por indício do cometimento de falta ética do arquiteto e urbanista por indício do cometimento, por ofensa ao artigo 18, item IX, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 2.1.1, 2.2.6 e 3.1.1 Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.

Com 5 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília- DF, 11 de dezembro de 2018.

## Helena Zanella

Coordenadora adjunta

Giuliana de Freitas

Membro em titularidade

Clécio Nonato Rezende

Membro em titularidade

Gabriela de Souza Tenório

Membro

Giselle Moll Mascarenhas

Membro